



Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 45.780.087/0001-03 Site: http://www.varzeapaulista.sp.gov.br

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Nº: 670

Elaborado com fulcro nos artigos 150, VI e 155-A, §1º e §2º do Código Tributário Nacional e Lei Complementar Municipal 160/05. Pelo presente termo de Confissão de Dívida, o(a) contribuinte abaixo indentificado:

Identificação do contribuinte:

Contribuinte: 30878 - ISABEL CRISTINA NOGUEIRA CNPJ/CPF: 137.566.328-30
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 262 COND. RES. E COM. VIV PARQUE ORQUIDEA Bloco: 05 Apt: 05
Bairro: JARDIM DAS ACACIAS Cep: 13.223-400 Cidade: Várzea Paulista - SP

Identificação do Solicitante:

Solicitante: ISABEL CRISTINA NOGUEIRA CNPJ/CPF: 137.566.328-30
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 262
Bairro: JARDIM DAS ACACIAS Cep: 13.223-400 Cidade: Várzea Paulista
Documento: RG.27.505.427-5 TELEFONE: 9.4328-2634

Detalhes do Acordo:

Origem e Anos da Dívida: COLETA-2021, COLETA-2022, COLETA-2023, COLETA-2024, I.P.T.U.-2014, I.P.T.U.-2015, I.P.T.U.-2016, I.P.T.U.-2017, I.P.T.U.-2018, I.P.T.U.-2019, I.P.T.U.-2020, I.P.T.U.-2021, I.P.T.U.-2022, I.P.T.U.-2023, I.P.T.U.-2024

Valor Total: R\$7.956,77 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

Quantidade Parcelas: 60

Valor por Parcela: R\$132,60

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 32.026.154

CÓDIGO DO OBJETO: 27600-I

Nº Proc. Judicial:

10054999320188260655/, PEJ - 1510572-52.2019.8.26.0655, PEJ - 1503617-97.2022.8.26.0655

Resumos dos valores:

Table with 6 columns: Inscrito, JUROS, Multa, Correção, Honorários, VALOR TOTAL. Values: 3.092,58, 2.756,22, 407,07, 977,56, 723,34, 7.956,77

Confessa ser devedor(a) desta Fazenda Pública do Município de Várzea Paulista/SP, estabelecida à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, CNPJ 45.780.087/0001-03, da quantia de R\$7.956,77 - (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), referente ao(s) débito(s) a seguir descritos(a):

* Atualização monetária, conforme tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme legislação municipal vigente (Lei Complementar 160/05, artigos 421 e 423).

* Honorários Advocatícios na ordem de 10% (dez por cento), para os débitos já executados judicialmente, conforme art 277, inciso III

CLÁUSULA 1ª - O Referido Débito será quitado em 60 parcelas mensais, sendo o valor da primeira parcela de R\$133, e as demais parcelas de R\$ 132,60, reajustadas monetariamente a cada 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 423 da L.C. 160/05.

CLÁUSULA 2ª - Ocorrendo inadimplência no pagamento de qualquer prestação , incidir-se-á, sobre a parcela, juros moratório de 1%(um por cento) ao mês e multa diária no importe de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), limitada ao máximo de 10%(dez por cento)

CLÁUSULA 3ª - na hipótese de atraso superior a 60(sessenta) dias, configurar-se-á inadimplente total da obrigação, vencendo-se antecipadamente as prestações futuras, independentemente de notificação.

CLÁUSULA 4ª - o presente termo não culmina na extinção da(s) ação(ões) executiva(s) supra citada(s).

CLÁUSULA 5ª - firmado o presente, dá-se o devedor por citado nas execuções fiscais acima indentificadas, casonão o tenha sido, renunciado o prazo para oposição de embargos, implicando na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos inscritos e na expressa renúncia ou desistência de qualquer defesa.

CLÁUSULA 6ª - o(a) devedor(a) arcará com as custas e despesas processuais, bem como, honorários advocatícios de seu patrono, se o caso, ficando ciente, desde já, que não efetue o pagamento total da dívida, a não quitação do valor e custas impedirá a extinção das ações judiciais .

CLÁUSULA 7ª - Fica esclarecido que a quitação do parcelamento firmado de débitos judicialmente executados não exime o devedor do pagamento das custas processuais junto ao Setor de Anexo Fiscal do Poder Judiciário em Várzea Paulista.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, dando-se cumprimento às exigências legais.

Várzea Paulista - S.P., 04-02-2025

Handwritten signature of Isabel Cristina Nogueira, followed by 'FUNCCIONÁRIO' and 'ISABEL CRISTINA NOGUEIRA 137.566.328-30'

Handwritten signature of Juliana D. Crato, followed by 'Chefe do Setor' and 'Testemunha'

Débora Generosa de Lima
Chefe de Atendimento
Matrícula: 725155



Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, atendendo a pessoa interessada, deles verifiquei constar em nome de ISABEL CRISTINA NOGUEIRA proprietário imóvel da Inscrição Cadastral: 32.026.154, situado na RUA PRUDENTE DE MORAES, 262 COND. RES. E COM. VIV PARQUE ORQUIDEA, Bairro: JARDIM DAS ACACIAS Várzea Paulista-SP CEP.: 13.223-400 com a Inscrição Atual: 27600, créditos tributários inscritos em dívida ativa, discriminados abaixo, com valores atualizados até 25-02-2025.

DÍVIDA ATIVA

Ano	Título	Dt. Insc.	Dt. Venc.	Origem	Parcel	Vl. Insc.	Correç	Juros	Multa	Desc.	Pago	Total	Livro	Folha
2014		19-01-2018		I.P.T.U.		166,25	131,90	383,59	29,83		0,00	711,57		
2015		19-01-2018		I.P.T.U.		200,11	130,51	388,33	33,07		0,00	752,02		
2016		19-01-2018		I.P.T.U.		229,82	114,65	360,09	34,46		0,00	739,02		
2017		31-12-2017		I.P.T.U.		249,36	114,58	340,30	36,39		0,00	740,63		
2019	20946	21-01-2019	23-02-2018	I.P.T.U.	2018	253,91	112,34	311,31	36,63		0,00	714,19	1	512
2020	35540	07-01-2020	14-02-2019	I.P.T.U.	2019	264,79	103,99	269,21	36,88		0,00	674,87		
2021	24115	07-01-2021	10-03-2020	I.P.T.U.	2020	270,79	90,17	216,58	36,10		0,00	613,64		
2022	22121	07-01-2022	10-03-2021	COLETA	2021	67,71	17,26	40,79	8,50		0,00	134,26		
2022	22120	07-01-2022	10-03-2021	I.P.T.U.	2021	263,59	67,21	158,78	33,08		0,00	522,66		
2023	27598	05-01-2023	10-03-2022	I.P.T.U.	2022	292,80	38,85	119,39	33,17		0,00	484,21	1	361
2023	27599	05-01-2023	10-03-2022	COLETA	2022	74,76	9,92	30,48	8,47		0,00	123,63	1	361
2024	10749	05-01-2024	10-03-2023	COLETA	2023	71,73	5,90	18,63	7,76		0,00	104,02	1	184
2024	10748	05-01-2024	10-03-2023	I.P.T.U.	2023	280,55	23,06	72,87	30,36		0,00	406,84	1	184
2025	10182	08-01-2025	11-03-2024	I.P.T.U.	2024	324,60	13,75	40,60	33,84		0,00	412,79	1	186
2025	10183	08-01-2025	11-03-2024	COLETA	2024	81,81	3,47	10,23	8,53		0,00	104,04	1	186

Certidão válida até: 26-05-2025

Várzea Paulista, 25-02-2025

Fernando Pasqualino
Gestor de Desenvolvimento
Econômico/ Fazenda

Responsável Legal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA

FORO DE VÁRZEA PAULISTA

1ª VARA

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 2323 / 2329, 2º and sala nº 06 ramal 41,
Vila Santa Terezinha - CEP 13220-005, Fone: 11-4606-1877, Varzea Paulista-
SP - E-mail: varzeaptal@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000132-25.2017.8.26.0655**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial e Comercial VIV Parque Orquídeas**
Executado: **Isabel Cristina Nogueira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PETER ECKSCHMIEDT**

Vistos.

Defiro a penhora do bem imóvel e nomeio como depositária a requerida Isabel Cristina Nogueira devendo manter e conservar o bem até posterior determinação do Juízo.

Lavrado o termo de penhora, providencie a z. Serventia a constrição do imóvel através do sistema ARISP, devendo o patrono do exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar memória de cálculo do débito atualizado e indicar o CPF/CNPJ de todos os exequentes e de todos os executados, um número de celular para cadastro, e um endereço de e-mail através do qual receberá as custas do ato. Consigno que, caso não realizado o pagamento no prazo, a prenotação cairá, ficando a penhora sem eficácia perante terceiros de boa-fé.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seus advogado, da penhora e constrição, bem como das atribuições do encargo de depositário, podendo, caso queira, oferecer pugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 841, § 1º c/c o artigo 917, § 1º, ambos do CPC.

Cumpridas as determinações acima, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais manifestações, certificando a z. Serventia a estabilização da demanda. Após, intime-se o exequente para manifestar-se em termo de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Sem prejuízo, intime-se o credor fiduciário.

Int.

Varzea Paulista, 10 de janeiro de 2019.

PETER ECKSCHMIEDT

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA
FORO DE VÁRZEA PAULISTA
1ª VARA

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 2323 / 2329, 2º and sala nº 06 ramal 41,
 Vila Santa Terezinha - CEP 13220-005, Fone: 11-4606-1877, Varzea
 Paulista-SP - E-mail: varzeaptal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1000132-25.2017.8.26.0655**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial e Comercial VIV Parque Orquídeas**
 Executado: **Isabel Cristina Nogueira**

Em Varzea Paulista, aos 28 de março de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Um apartamento, sob o número 06 (seis), do Bloco 05 (cinco), em construção, localizado no Térreo, do Condomínio Residencial e Comercial "VIV Parque Orquídea", situado na Rua Prudente de Moraes, nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas: área útil real de 55,25500m², área comum real de 15,27801m², área total real de 70,53301m², fração de terreno de 51,05542m², fração de rateio de 0,51789%, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista, matrícula 2.604, ficha 1, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Isabel Cristina Nogueira, CPF nº 137.566.328-30, RG nº 27.505.427-5. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**